

Umo G.  
Dir. Presidente, o mais período delem Municipio  
A' Comunicaç<sup>o</sup> de m<sup>u</sup>ltos assunto

S. a no meo Relatório antecedente fiz ver Estado  
dute Municipio, ainda sepa nômero de maior  
alma de nôs Estado, emq<sup>s</sup> susa ontmo d'Alm.  
d'almisclarim<sup>s</sup> d'el. Poine, os lams da Baldo  
que q<sup>u</sup> q<sup>u</sup> dute hujor periza muito dar exp<sup>o</sup>  
videncia emq<sup>s</sup> nas Sepom, com maior lucra  
tuspoem sou elabrar, V.º que pelo costume  
ende nôs forem soliados o Rodojo filo, ramo  
pessoal de 1851 para praderem pagarem ofro  
Competente pela Nômina, outo fiz nôs  
vita Cidade desde. Almo pessado que nôs fômos  
limpos, nôs pudeinda fara Correio & folla de  
Sicong & Sôis padrum tem sua licenç<sup>o</sup> ou per  
mitite tanto de logas como & folla a offrindo  
Punto V.º aq<sup>u</sup> aprovacion com form  
Sozide. Nôs 14 de set<sup>r</sup> 1852

John J. dos Prazeres  
Doutor



de Carnaval  
de milho e vinhos. M. J. S.

O achando-se a reinado o Rei do Carnaval  
e percorrendo o maior brilhante Concurso, houve  
ao conhecimento de M<sup>s</sup> p<sup>r</sup> de librar um au-  
spício.

D<sup>s</sup> S. a. S<sup>a</sup> Sid<sup>r</sup> do Estado 3 de Se-  
tembro de 1853

O fiscal  
Justimiano Estrelas de Lameira.

Seriu-lhe de q<sup>a</sup> consequencia publica as tenta-  
cões a necessaria force publica e sua disposição,  
muita principalm<sup>e</sup> aquella q<sup>a</sup> deseja cumprir contra  
aliv. com as suas numerosas assobragações. Sendo p.  
incontestavelm<sup>e</sup>, segundo eu p<sup>ro</sup>p<sup>ri</sup>o, o Fiscal desta  
Câmara uma Authorid<sup>e</sup> Municipal, q<sup>a</sup> em concur-  
re q<sup>a</sup> a moralidade do povo do seu Municipio, aju-  
dando consideravelm<sup>e</sup> as Authorid<sup>e</sup>s Policiais em a  
execuções das Posturas Municipais, e concordar de  
sua parte q<sup>a</sup> a presentes o apparecimento de crimes, q<sup>a</sup> pode  
resultar de a juntam<sup>tas</sup> em batuquez, nos vias que em-  
commode o socorro publico, vias, e outras disposições  
das m<sup>as</sup> Posturas, não é possível o Fiscal conseguir  
o que desejado, q<sup>a</sup> não terá sua disposição p<sup>re</sup>cisa al-  
guma ameletar. Em q<sup>a</sup> quer ponto do Municipio on-  
de a sua presenç<sup>a</sup> é necessaria, deve o Fiscal apre-  
sentar-se, e a sua ordem deve ser cumprida; m<sup>as</sup> co-  
mo e q<sup>a</sup> em um batuquez, onde se reina a embria-  
ção se atraia uma Authorid<sup>e</sup>. levantar a voz p.  
Estando as pessoas, q<sup>a</sup> m<sup>as</sup> ruzes em numerosas aulas  
reunidas? como e q<sup>a</sup> o Fiscal se atrever a fazer dema-  
li uma propriedade feita sómente p<sup>ra</sup> capricho? P<sup>or</sup>  
corrobora o verbo de dizer: existem m<sup>as</sup> quintais  
fora do alinhamento, necessários p<sup>ra</sup> a formosidão das  
ruas, e m<sup>as</sup> com m<sup>as</sup> terra ocupada q<sup>a</sup> aquelle  
q<sup>a</sup> foi concedido. O Fiscal logo q<sup>a</sup> Cam resolvera  
cerca d'este artigo, deve examinar destas alterações,  
e a boa razão p<sup>ra</sup> q<sup>a</sup> se conheça a demazia do ter-  
reno ocupado sem licença, sem data, e ate sem  
processo legal, deve fazer arrancar as cercas d'aque-  
lles, q<sup>a</sup> propriedade se levantarem com seu aviso,  
e m<sup>as</sup> q<sup>a</sup> quiserem ceder d'el seu capricho com velhos  
conselhos e amigareis; m<sup>as</sup> como é possível fazer  
cumprir a sua ordem? Sem força necessaria, fica  
ella inválida, e torna-se q<sup>a</sup> consequencia o Fiscal  
em automato, e m<sup>as</sup> vele extinguir o logar, e levar  
q<sup>a</sup> todos factos e sigas q<sup>a</sup> fizem. Na sonda-

al  
p. q se da o q fice expenado, e em todo o Municipio  
qro. Um porto tanto, ou q quer outro Cidadas, qja  
se tem d'ado estes casos p' comodo seu, manda uma  
estrada publica, tapa uma lacimba, ou a cerca  
q'g esta em suas terras, e deixa o p'riso privado das  
comodidades q' se lhes ofereci: a Camara manda  
como deve, conhecamto estes factos, manda o Fiscal  
em amenizar remediar estas ocorrências, e q' se fazer  
o Fiscal sóm' a sua posso a? Ainda q' m' tendo bons  
desjos, teme m' consequencias, se q' se atreva a fizer  
esse lugar com difnidade, do contrario se - se h'ar  
obrigações de trânsferir com aquelle, ou aquelles q' se  
terant as d' sua prop'oz. Isto deve merecer toda a atenção.  
Outros m' exemplos podia eu aqui apresentar, q'  
me tornaria fastidioso, q' isso os omitto conhecendo q' n'as escapas d' s'istas d' V.S., e concluindo q' ande  
a V.S. se s'itas pedir ao Exmo. Srur. Dris<sup>o</sup> L<sup>o</sup> Bro-  
v., em q' transluzem as melhores desjos de fa-  
zer respeitar as autoridades legítimas. cons-  
tituídas, plantando a paz e afloa ordem entre  
as seus governadas, q'g de suas respectar'eis or-  
dens ao Com<sup>te</sup> do Corpo de Goleia, assim dega-  
presente diariam' as Fiscal d' este Municipio  
uma praça do seu corpo, e satisfaça puntual-  
m', como costuma, a todas as exigencias do  
m' Fiscal, sempre q' she for negligente a alguma  
f'ore o armada. Deus guarde a V.S. e q' d' junho  
d' 1858. S'nos. Srur. Dris e Veneradores d' a Camara  
M. d' Esta Capital. J. Fiscal. J. Frans. de Paula Mor.

Conforme -  
o Secretario  
José Alves dos S<sup>rs</sup> 3

*Mem. S. M.*

Aplicou-se ao respecto - em 28 de Set.  
de 1859 -

Peço-me informar a V. Exa. sobre o conteúdo  
do requerimento de Manuel Fern. Nobre Cap<sup>o</sup> Com<sup>o</sup>  
do Corpo de Polícia e Adv. do Hospital da Ca-  
ridade desta Cag<sup>o</sup>, como me ordenou V. Exa. no  
Despacho emanado na m<sup>o</sup> politica, datado de 23  
de Out. pass., sou a dizer a V. Exa. que maderado  
o terreno, tiradas as das bracas dadas para fun-  
dos do m<sup>o</sup> Hospital, achei de volta 29 bracas em  
seguimento do referido Edificio, ficando livres  
15 bracas do ponto onde deu a linha, para  
a margem do Rio Salgado, sem haver auspi-  
ção de pessoa alguma que reclame e que  
de prejuízo.

As aforas pedidas pelo particularista, a-  
cho conveniente aos interesses Municipais que  
é de aforar as 29 bracas de terreno que estavam  
desocupadas, não só por que desse aforam  
muito Receita p<sup>t</sup>. da Câmara, com f<sup>t</sup>. que  
feito um cercado tem de estar constantemente  
limpo e desembaraçado o Edificio desmatado e  
circundado, e que tende toda a vista p<sup>t</sup>. a parte  
~~da~~ da estrada que passa como for a justiça  
Natal 28 de Outubro de 1858.

de d'arrondissement de Paris et  
de la partie de l'arrondissement de Paris qui  
est située au sud de la Seine et à l'est de la  
rue de la Paix. Il est composé de deux parties :  
la partie située au sud de la Seine et la partie  
située au sud de la rue de la Paix. La partie  
située au sud de la Seine est composée de deux  
arrondissements : l'arrondissement de Paris et  
l'arrondissement de l'Île-de-France. La partie  
située au sud de la rue de la Paix est composée  
de deux arrondissements : l'arrondissement de  
Paris et l'arrondissement de l'Île-de-France.

Ilmo. Sr. Presidente mais Vereador da Camara  
a Municipal.

Participo a V. Ex. Sr. presidente disto o Municipio,  
e saber dista Cidade, em quanto a cada  
de mercados e aconsejar estes em numeroso  
estando a lei de precisar utilizar toda a  
cada e concertar as previdas que este  
abrir, quanto se aconsegue precisar de  
uma balanca, um peso de pés, ou  
pesos, para transpirar e levantar se  
mitata da cada. Em quanto a mer-  
cado fabrica uma balanca, um peso de  
pesos, para se vise um braco de balan-  
ca, em quanto a medidas, existem em  
quartos, meia quarta, ou quartal, e  
as meias quartos, e já se actua na  
cada em uma joelheira ja' se vise tem-  
po, quanto os maitadores publicos pre-  
cisoem um calcadeo na entram, pa-  
ra a circunstancia não se trair dentro,  
em quanto a portaria do comum prece-  
mudala para outro lugar por esta  
Cisapliumocca. Em quanto as portas  
estas visto em serviços feitos pelo Exm.  
Sr. Presidente da Província. Em qua-  
to as estradas, tanta posta bice se fe-  
a dentro isto, como para as Quintas  
estão infrafeitas o andar, principalme-  
te as pertencentes a ista comuna particular.  
Também nos lembra a H. Ex. Sr. que em  
ta Cidade, se achou muitas propriedades  
que tem quintais com mais de vinte  
bracos em que para fôr o suadob-  
ral, fôr e necessario em numeroso  
mento fôr sub Fiscal, e Secretário  
desta Comuna. Em quanto as rues

esta Cidade, estio cheio de mortos, que  
vive no corpo. Ele é o meu trabalho  
para 1858. Eu devia as provisões  
que julgarão necessárias. Esta  
carta de Natal, P. R. Junho de  
1859.

Ab. Sua Ex.º Presidente provisório do  
Caravau municipal desta Cidade

O Fiscal  
Antonio Jose dos Soutos

~~People were sick & dead  
and many died from the  
diseases of the camp. Many  
died of cholera, dysentery,  
and small pox. Many died  
of cholera, dysentery, and small  
pox. Many died of cholera,  
dysentery, and small pox.~~

~~Many died of cholera, dysentery,  
and small pox.~~

and then I went to the river and saw a large  
number of birds flying over the water  
and I saw many fish swimming  
in the water.

I then went to the river and saw many  
birds flying over the water.

Anna Cominio - Os Filz  
João, Sónia, Paiva e Almílde  
Padre Can. em São José de  
26 de Setembro de 1859.

Wmo Jnr

Em compromisso, o despatch de Wm  
25 de Setembro, sou testemunha que  
o senhor oficado G<sup>o</sup> D Anna Fernandes  
Torres para abertura sua casa de tra-  
vere p<sup>a</sup> Sinal Bom Jesus, tem de  
Largura quinze palmos, entre  
a Casa do Vicente e Lameira  
ao lado do Conselho das Huiques de  
vila, de comprimento 110 palmos,  
estando n<sup>o</sup> m<sup>o</sup> hum Zélio de Pach  
mais elefante, adiante hum Crudo de  
Anublo fum<sup>a</sup> ajo que ha ameias  
este Cam<sup>a</sup> tem se tornando forre  
e cheio d<sup>r</sup> hum abrigo.

Mais p<sup>r</sup> Presidente Vitorino  
Salente & amigalenta Cia.

Oficial  
António José Gonçalves

*Contra*

~~Alioquin dicitur quod est deus et non  
est deus nisi per se est deus. Et hoc  
est deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus. Non est deus nisi per se est  
deus.~~

*Non est deus nisi per se est deus.*

*Non est deus nisi per se est deus.*

*Non est deus nisi per se est deus.*

Colleges and other public schools  
and libraries, supporting  
them, and giving them  
the right to do so.

In other words, the  
Society, by giving up its  
own library, gave the  
other improvements to the  
schools, and the other  
public institutions, and  
thus the Society gave up  
its own library, and  
gave it to the schools and  
other public institutions.

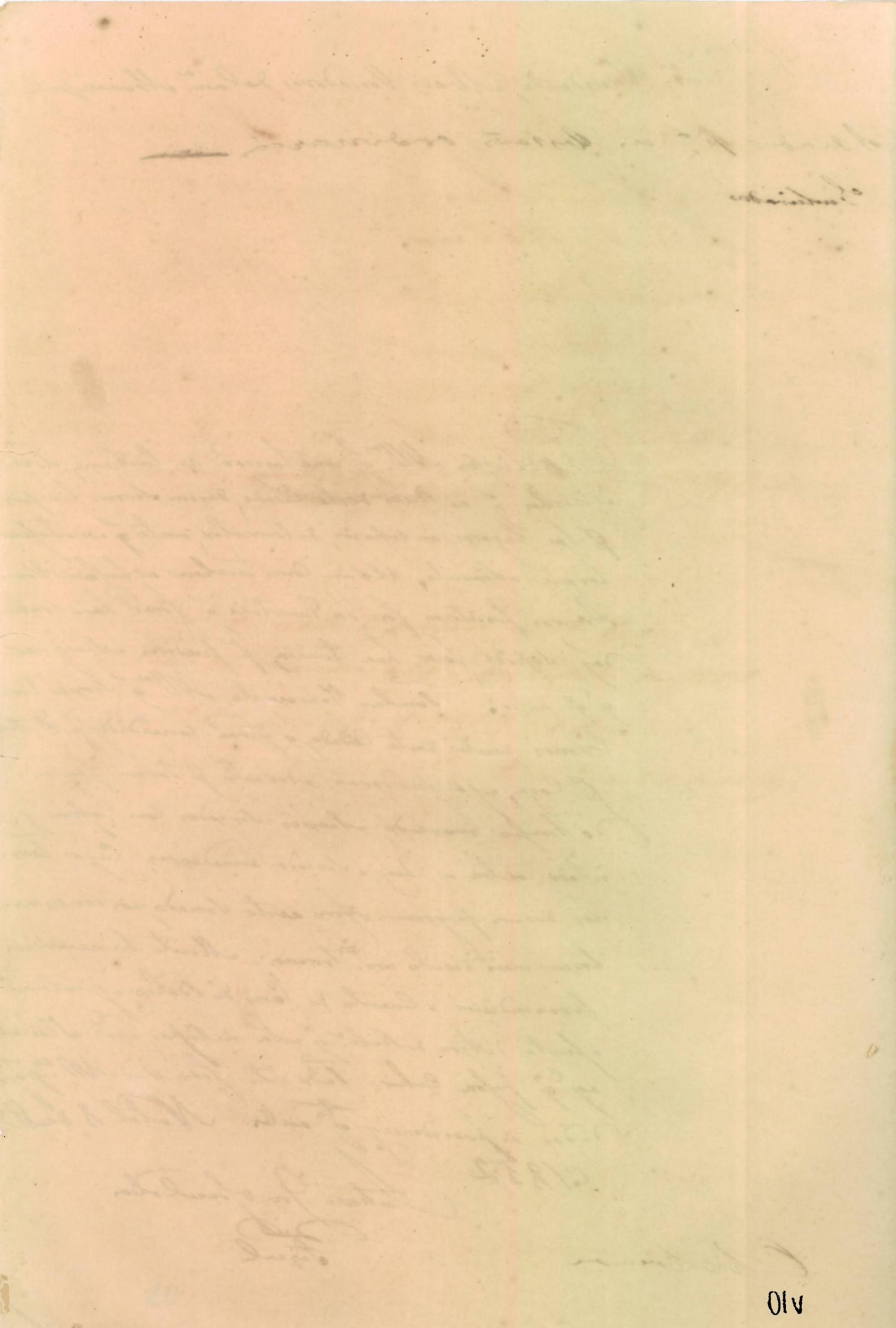
Prudente elle Vendedores de la m. Municipal  
Aclados p. as Personas ordinarias  
Exterioradas

Participo M. q' emetimento do costume, deve  
existir: q' as Ruas desta Cidade devem serem limpas  
q' os lixos inesperos, de troncos, entes q' misturam  
torque sedimente, assim como tambem achegam varias  
Arvores frondosas que das Quantias q' fôro han soubis  
sej' seprobe fôres han tuncia, q' fôrdes designar  
q' q' pelo: Tambem represento, M. q' Sepe o Venero  
torcos dentro desta Cidade, q' fôro concedido q' detta  
q' Coz, q'ja perdeu os direitos q' tem fôrdo  
o tempo inacaud, Sepe o Sacerdote com Capim plantado  
entre os Ray, e Sacerdotes semadeiros, Cujos Terra-  
nos devem pagar o fôro este Anno, os donos mes-  
trem mais direitos nos. torcos. Muitos honorevios  
providencias - Conecto do Peso do Baldo, ejuntando  
aposta q' fôra rebrib. q' esta infelipe, q'nd o Sacerdote  
q' q' fôra cobro. Tudo isto fôs vno M. q' ja  
fôda a providencia q' anter. Natal 8 dek.  
1852

Fabris Gondwulobas

Fiscal

Observar



01v

Foi nomeado para I<sup>mo</sup> S<sup>r</sup>  
conseilar. P.

Participo a V.S.<sup>as</sup> que o V<sup>o</sup> Dr. J<sup>o</sup>o Henrique de  
Olivera Brigante, tapou com uma cerca, que esta  
reforçou de um lado a outra, a rua que une à da Rua  
Da casa em que o m<sup>o</sup> mira, à Titulo de ser de  
sua propriedade a Terra f<sup>a</sup> onde passa a dita rua,  
e indo eu na qualidade de Fiscal ter com elle  
a fin de adu manchar, disse-me que o não faria,  
e que se eu fosse com serventes f<sup>o</sup> tal fin que  
elle se oppunha com força; e que se cedendo se  
eu lhe apresentasse o meo Titulo, uma Portaria de  
V.S.<sup>as</sup> ordenando a comunicação da cerca, e uma for-  
ça armada superior a elle.

Participo igualmente a V.S.<sup>as</sup> que Prefeito  
Antônio de Almada comprou uma casa se-  
lha na Rua da Balha com frente f<sup>a</sup> a travis-  
sa que vem ter a Rua de S. Antônio. Esta selha  
em mesmo ponto da antiga que era mais  
baixa que a bôta actual levantou as portas  
de pedra e cal e abriu novas portas com mes-  
mos dimensiones que as marcadas f<sup>a</sup> Municipa-  
lidade. Digo a V.S.<sup>as</sup> resolvo, e indi-  
car-me o que devo obear.

Dous Guarde a V.S.<sup>as</sup> Cidade  
do Natal 19 de Fevereiro de 1853.

com o observado  
M. dosimando

Mostr. Presidente e Viceadores  
da Camara Municipal do Forno de  
Ta Cidade.

O fiscal

Justino Alves de Lacerda

Adiadas p' rias podes vistar o St. Bernardo  
et Comunidade menor que a de ~~Alzea~~

~~do Rio~~ <sup>de</sup> mar em direcção p'ribucia a mo Bento  
Riberao desta Cidade pelo proprietário  
João Henrique da Oliveira <sup>Ribeira</sup> contra aq'  
benemorada relação o fiscal do ultimo  
após procedimento à respectiva comunidade  
n' conseguiu desembarcar elle co-  
trânsito publico, tendo attento q'nto este  
sóde a questão, e por talento resistido  
a esquemas de du cidadãos n'achou na posses-  
tado que, á proximidade grande h' a en-  
en aq' questão far um sugestivo, ta passo  
n' raias de existirem algumas casas des-  
picadas do lado da campina com fronte  
g'ao Poente, e fundos p' o Nascente; posso  
examinando-se todo o terreno, compre-  
endermo' de certa que, pelo lado do  
loteamento d'essa de telha não existe  
obriga' q'ndes raias, despech' plantado  
entre os esqueiros, seu que trazia era  
crença d'elles a mais pequena <sup>fazenda</sup> que acho  
existir; existindo entre os mesmos se pudesse  
real da propriedade do citado João Henrique  
ao proximo alinhante da rua, q' d'ordem  
da respectiva Comunidade p' o fiscal p' q'  
llamarem q'nos de estarem dentro ell'  
de outobraco' q'nos de distancia, se visto do  
que é mais pitaval que, q'nto n'ellos a

mais das necessidades de sua  
vista (de cintos, e jardas) suspeitado  
que fizesse desonestas, sendo o conde  
vinte das necessidades que dela a sua  
contingue, p' que a sua continuidade  
falsa recta dos soldados que vai p' o m'ro.  
Em conseguintemente n'la linha recta  
costar ao outro alinhamento já deido da  
necessidade do mencionado p'ns Henri  
e alguma necessidade de el d'Pedro estiver.  
Observar mais a Comissão que aí a  
mara não approuve o alinhamento  
é procedido p' os m's da fiscal, deve  
necessariamente continuar a sua, do-  
u ergo trasgrediu p' o actual fiscal  
necessidades; devendo n'esse caso, logo  
a posca estancia, ordenar que haja  
uma rua de travessia nos conseguem-  
do de que podes depois alinhar a esta  
é sair fôr.

Malmente lembra a Comissão que  
o processo de picar as algemas bem  
estava dentro do alinhamento de um  
falso para a Cauana comprando as  
tun de que podes o transito da sua  
casa liberto, devendo a obedi-  
cionalidade mandar retirar todas  
as guinhas, que picas os bil somos

de José Henrique, o fiscal devendo  
de sermos. Por tanto, é a Comissão  
de

Parecer.

Hou retirado o circulo no que se tra-  
tasse de se tornar a villa ocupada  
ficando os moradores aliados a novo, e  
o trânsito público & regulando-se  
comarca. De isto pelos reflexos apresentados  
nos presentes Parecer.

Cidade do Natal em 25 de  
Janeiro de 1853

Mandado fizer sobre jazendo  
Joaquim Farias da Silva.

1866 it was employed



096810  
096401  
0811  
0946  
054  
01046

04616  
0801  
0811  
054  
0741  
032

104320  
98440  
TSP760

04W

Não fôr approuvado 16<sup>mo</sup> S.º S.º P.º Encadres  
vado no Dízimo no 2 de Outubro de  
1853

Em cumprimento a Portaria do P.º de 10 de Corr., em que  
me ordena faça o alinhamento das ruas da Campina da Praia  
beira desta Cidade com 30-palmos de largura, e 10  
brasas de fundo para cada uma propriedade, prin-  
cipiando esta Ca rua que já se acha alinhada na re-  
taguarda Ca da praia entre as Casas do Cidadão José  
Henriques & Oliv. a Requeira, afindo a fren-  
te Ca Capella do Senhor Bom Jesus, e ane-  
ta tirada daqui Ca Guarda pelo Norte, e pe-  
las frontes dos Sítios a Capella Clarada, cortando a  
fronte desta pelo rumo a diante Clarada Ca 34 gra-  
us Norddeste a Campina que fica ao pé do monte en-  
tre a mencionada Campina, e o rego do Forte, e pas-  
sando a cumprir, ali appareceu o Cidadão José Hen-  
riques & Oliv. a Requeira, que depois Ca enturado  
se offeriu para ajudar a fazer a dita via dicção, o  
que foi finalmente executada sobre a minha circunferência  
forma seguinte, tendo principio no dia 11, e acaba-  
ndo no dia 1º do corrente. No dia 11 de Setembro  
de 1853, peras 8 horas Ca manhã fiz tirar a li-  
nha recta Ca Guarda Militar desta Cidade,

B81

a frente da Capella do Sr. Bonfim percorre pelo rumo  
de 34 graus Nordeste, ficando entre mim e a baixa  
justo acerca e frente ao sitio do Joao Henriquez  
e por medir esta distancia seguindo pelo rumo  
mo al galgado da Campina do Carvalho Teibra  
mimo entre o sitio do Forte e a ma campina baixa.  
Da pula m. rumo abaliza ali entrecada que corta  
a linha q<sup>ue</sup> parte da casa de M. Pedro. Abre ali  
este ponto de balizas na extencao de 114 bracas  $\frac{1}{2}$ , e  
da qui partindo para o Point a quina da Caya co  
mo M. Pedro, pela frente do galgado que forma  
atacante da m. Caya pelo rumo de 68 graus No-  
reste e achao se 11 balizas que dividem 3 ruas da  
da uma da 40 palmos, e seus competentes terrunos  
de 10. bracas para + uma caya equitativa, fazendo  
ao todo 90  $\frac{1}{2}$  bracas, incluindo neste numero apro-  
priada pertencente a M. Pedro que occupa  
todo o terreno que lhe compete por este lado. Dis-  
ti ponto ao oitao do Sul da m. propriedade  
tem 52  $\frac{1}{2}$  palmos seu rumo, e segue pelo rumo  
de 33 graus Sudoveste a encontrar a quina

1823

do oitão Co Norte pula fronte Ca cara de poço Hen  
riques, contando a ti abalisa junto ao oitão do rancho  
Co palha de M.º Alexander Cucell.º que se acha  
no meio Ca gaveta sua 36 braças e 3 palmos o'sta  
balira que está empincada junto ao rancho Co  
palha Co jazima Nogueira Ca Costa a  $17\frac{1}{2}$  bra-  
cas desse ponto a balira Co rancho de palha Co  
João Evangelista das Neves em frente Ca rua á  
26 braças; o aqui ao rumo de 66 graus suldeste o  
contar arreta Co Guaratá a Chão se 11 baleadas,  
ao rancho de palha em que o preto M.º Joaq. asf.  
ocidum 3 ruas todas de 20 palmos e seus terrenos;  
considerando-se este alinhado o centro do terreno  
medido, e balisado. Do rancho e balira Co  
João Evangelista das Neves ao rancho Co Piri-  
cimo Piri Co Frutas, e balira em frente do m.  
o rumo 33 graus suldeste á 19 braças, des-  
ta ao oitão Co Norte Ca Cara de João Henri-  
ques, e frente da m. contin 26 $\frac{1}{2}$  braças con-

tenido a este rumo 103 braças, e 3 palmos entrees-  
cos quontas em que se bacia a mediceas.  
Deste ponto avlinha pelo rumo de 66 graios  
suliste, a incontrar a recta do Giarte en-  
fronte da Capella do Sr. Boni fizesse a  
chao-se as 11 balizas, q<sup>o</sup> supa São as 3 ruas  
todas do lso palmos, e seus torrenos, contendo  
10 braças, para cada uma cara, e quinzel,  
q<sup>o</sup> ista forma se concluiu a referida me-  
cicão.

Serviho a dars a D<sup>r</sup>. q<sup>o</sup> lei-  
ci de tirar a recta principiando da cacimba de  
S. Thomé, q<sup>o</sup> q<sup>o</sup> em lugar da recta a linha  
ficava curva. D<sup>r</sup> o a D<sup>r</sup> das Cxas do  
Mal 18 de Setembro de 1852.

M<sup>r</sup>mos S<sup>r</sup>rs Drz, e Conselheiros  
do Cons. M<sup>a</sup>o. desta Cidade

D<sup>r</sup> Fisca<sup>z</sup>

Joaquin Mariano Gony de Andrade

M. Dm. R. e Comadres

Em cumprimento do despacho da S. P. de  
de no requerimento de José Evangelista q.  
erigir uma Capela na sua bala - novo, fui  
proceder o alinhamento, qual, imili-  
za o alinhamento dado p. o ex fiscal  
a Propriedade que havia principiado  
na mesma rua p. o José da Costa  
Borges. Nesta ocasião puse a  
M. P. mandar examinar ambos e de-  
clarar-me q. deve privatizar, q. ad.  
Evangelista ficar a posse de q.  
lhe coupiet. Tendo a informar os  
P. P. q. o alinhamento que puse a li-  
derado q. já estaria p. b. bairros de Marçal  
D. J. P. e arde a S. P.

Cidade do stataq. de outubro de 1853.

Adjunto  
Justiciante - 2.º  
J. L. M. - 2.º  
F. K.

JANUARY 1866

There is one species of Dinopelta which is  
distinguished from all others by an  
intervening space, and separated from them  
by a narrow neck, and it is also distinguished  
from all others by its size, being considerably  
larger than any other Dinopelta, and  
consequently more remarkable.

This is the large Dinopelta of Cuvier, which  
was described by him under the name of  
Thaumastodon. It was first described  
as Cervulus by Cuvier, and subsequently  
as Dinopelta by Gmelin, and again  
as Thaumastodon by Gray. It is  
now known to me that the name  
Dinopelta is the correct one, and  
that the name Thaumastodon is  
incorrect, and I have therefore  
proposed to add to the name  
Dinopelta the suffix lata.

JANUARY 1866

Al dñs de Br. Andorri  
en la villa de Lloret  
el dia 23 de Septiembre  
de 1888

Con asentimiento de su padre el Dr.  
el Dr. Agustí de la Constitució &  
vivió allí en su partida,  
trabajó y trabajó le aprendió  
a calcular con exactitud  
a medida que se producía  
una curva de la que no lo  
sabía. Muchas circunstancias tuvo a  
Miguelito recordar que es el  
claro que iba a producirse  
conseguido por la forma de  
el trabajo. Sin embargo  
que el trabajo que se  
hizo pronto se dio de modo  
que se diera a Miguelito  
el resultado que se  
esperaba.



João José Brásidente, e Vizadous

Justino Alves de Paula, Conselheiro da  
Câmara Municipal desta Cidade,  
que em virtude do art. 4º, da Lei do  
1º de Outubro de 1828, que manda  
que as reuniões dos Conselheiros, con-  
serve sorte de Três Chaves, das  
q[ue] duas sejam feitas para a transmis-  
são da mesma Lei, e a terceira  
que se lhe a manda de entrega.

Outro desamento

etc etc

Cidade do Estado 19 de  
Agosto de 1853.

100

and I think it will remain  
as long as we have no  
other way of getting up our  
water, and I'll be afraid to  
use it again, as it has been  
used up so much, and  
we will not get any more  
water from it, and it is  
now all gone, and we  
will have to go to the  
other well, which is about  
one hundred feet away.

101

102

103

104

em um belo dia abr. 43, da L.  
P. de Cunha de 1821, que manda  
tar as roupas da estação e que  
sempre fique a traz sobre os  
apartamentos do reitor & da  
mão de Maria da Penha  
que se agradece.

Outro argumento

Obra

Lisboa 28 de Julho de  
Ano de 1853.



Mrs. L. P. P. e. Pinadons

Entrada -

Em 30 de maio formar se a bateria

Comando de proceder varas a linhas das  
molas desta Cidade; em que o P.  
mandou me formar de quatro bandera-  
rias e uma linha com sessenta braças.

Fui guardado a P. Cidade do Estado 25  
de Maio de 1853.

Oficial das humadas.  
Justificante o fato de humata

~~moderately~~ ~~moderately~~

~~moderately~~

and a variety of kinds of

and numerous small insects in grass  
and among the rocks in moderate  
amounts. There were also some small  
insects in the soil and on the ground.

On the  
soil

~~moderately~~

DN

to a man for no article.

16002

1000  
1000  
1000  
1000  
1000

1000

~~Autoridade da no Procurador. S. M. S. e.~~  
p. ser os serventes necessarios para limpeza das ruas e estradas. Fazendo a licença  
para a liberação de bens de 31 de outubro  
de 1833 - Até de 1º de outubro de 1833 passa a quarto  
apartado M. M. R. e o restante do emprego, e que  
foge comum do corpo M. M. R. e o restante do  
~~ofício~~

~~E de absoluta necessidade de que se libere  
uma soma pelliz no fundo da ditinha feita  
Cidade. Obrigado ali de expediente  
não, tal exequibilidade em diferentes  
régios publicos, e que me guia quando tenha  
da impossibilidade de fazer o que  
quero, para que a liberação de se trans-  
fere: por tanto temeu que a sua con-  
sideração? esta medida possa ser  
estravada, e que eu~~  
~~faa affair latente segundando a  
a corredor, e o diretor da municipalidade  
que assim proceder, preciso é que M. M.  
me dê a liberação de bens sempre  
a esta Cidade, e as estradas do patrimônio,  
que estou extranitando.~~

#### ~~Objeto: Servos.~~

~~Algumas requisições temho feito a M. M.  
e ainda não tendo sido elles satisfeitas,  
não posso proceder em regra de minha  
administração, por que alguns objectos  
requeridos tornam-se necessários a cada  
momento para o entero cumprimento de  
a minhas obrigações: est forte publico~~

esta capital, entre em perfeita intenção e  
concorde que entenderá direitamente de sua com-  
petência com os freges da Corte, quanto tanto  
M.º Hº. tenha de considerar este obje-  
cto importante, tomare asquellas medidas,  
que julgarem necessarias.

O hondo misterio em qualhas circuns-  
tancias, por que se encontra armado em  
toda a sua extensão, e quando que  
este mal permanecerá, collocando-se  
ali com tamte fere de que existem em  
severalas paises encanamento das  
agras, ou isto me parece que o ou-  
tro sera aduardo. Isto mande  
Presta-me justicia, se eu indulgen-  
ciado em minhas larmes de hum-  
ildade, e que imperficião em meu  
princípio a reclamar. Don Giacomo  
M.º Hº. Gómez no mate de Salamanca  
estava em 1849.

*O Outubro*  
*Justificando suas d. Exm. S. A.*

apartamento provisoriamente  
y en el que se ha de vivir  
en los tres estados. Poco  
mismo allanando la legislación  
de los mismos y dividirlos en  
31 de departamentos, en el año  
de 1853 - ~~que~~ que se establezca una  
legislación que establezca  
nuevos departamentos, que no  
tengan más de 200 mil  
habitantes cada uno, y  
que se establezcan en el  
país 31 departamentos  
que no tengan más de  
200 mil habitantes cada  
uno, de modo que se  
tenga una república  
que no sea tan grande  
que no se pueda gobernar  
y que no sea tan pequeña  
que no sea capaz de  
defenderse sola.

~~Algunas personas~~ tales personas  
~~que~~ que viven en este país  
no pueden vivir sin  
que se establezcan  
nuevos departamentos  
que no sean tan grandes

Addiaco de 2 dia 1846. Senr.  
5 do corrente

Suspensando a Portaria d. N.º 2 de agosto p.º ojo q. min. de  
Fazenda em q. d. M.º exigiu que eu informasse com urgencia quantas contas  
e bens feitos de 15 de Fevereiro, este corrente, e qual seu tempo compre-  
endido em 1845 das Portarias Municipais de 9 de Abril de 1844, sou  
aduzir ult. q.ue havendo-se reunido ult. do d. M.º de Fevereiro a ob-  
tima regulativa deste Povo, a aprovação daq. documento esta  
Municipalid. em grande N.º de art.º de Portarias m. debatas re-  
volgendo as actuaes, q. cujo Comprimento parecer não devia m.  
insistir, emuns Cartigar, amea tra. q. se sente das Camara  
esta illa, de queas de revogação, e havendo sido como compre-  
fendido destas Portarias aprovada, mais enda ali ojo não remis-  
tidas, a isto Municipio. q. faltas de expressão, e estando elle  
maior desde a sua promulgacão como per ten o Ex.º  
Presidente da Pov. ou seu P.º, a ista Municipalid. d. N.º  
316º q. por Fern. dos Santos, q. pidi exclaracion to ansesto, q. me  
deixar dirigir no Comprimento de ~~Reis~~ d'ores d'ores, entendi den-  
tro ester ma solidida. Convicção ali q. possam as nos-  
Portarias remitidas a Camara e isto sua transmissão, p.  
poder em entao exigir o comprimento q. q. actualm. vigoros  
mas tende apropriação das destas Municipalios continuam urban-  
do assim a anomalia de Portarias revogadas p'lo p'lo puder  
competente exigir-se seu comprimento para melhor impaga  
compreender por ista Municipalid. q. em dor formu-  
didos direitos da Correcção, como se expressa o art.º q. delle  
trata, se amatanga dos porcos issa comunal, e barbom.

desporcião acha-se revogada como todos sabemos pelos no-  
vos Portaria, a' instâncias desta Camara, que entendeu devor  
ar o artigo do seu Código, pergunte diviria, ou podia em matter  
os pecados em corrupção, supondo q' nengum confirmava, eis  
q' de q' afresse, contra a desporcião da Lei aprovada, e leva-  
ccionada pelo poder competente, o que delles fizer! So a' os-  
ta das novas Portaria: e os pecados os quais houves de não haver  
feito corrupção - Isto q' não tem inhibido de independen-  
temte d'elles examinar constantemente e por o altno seu com-  
primento, em ponto muitas aos contraventos feitos q'  
foram tem misquias q' afios em tempos em vista  
considerando de especie alguma - Eto a limpeza das  
testadas da Cura, tmbx obrigado os Proprietários a  
limpar aq' e se a alguma mais remissos não tmbx  
tuttado, se pelo embarraco em que se tmbx visto de ex-  
igir dos particulares aquilo q' a Camara pela sua  
parte não tem podido compri, nos termos e lucos subli-  
ca q' q' report, e q' o direito ser at. em dar exemplo  
a Camara sabe q' é doloroso aos Empregados de q' q'  
Porfioriaceu ver prolegear consulto as mesmas q'  
não não se de extramar q' q' se faço o mais possível  
nas occasões - A Camara sabe q' q' falta de recur-  
sos exigidos rendimento não tem podido limpar as suas  
testadas q' sua parte e deve igualm' saber q' o au-  
tunmo dura os particulares quando dellas incide  
q' m' limpar as suas testadas - E com efeito a' meno  
escandaloso em lhe concordar em um m' estado todas  
as testadas, de q' limpa, e os particulares e suas as  
q' part' a camara. Eto ao art. 116 que trata sobre as

estradas, haver os bantos de e ontar fundo amur da  
Agf, epuicada da abertura, e limpeza das mesmas,  
estando-se de cumprir esta Camara em desse Ordina-  
rio nos p<sup>o</sup> do cont. Mar, acordava a condezas  
da prov. D. Siso<sup>o</sup> p<sup>o</sup> d<sup>r</sup> Alm em Correccas, visto como  
parece-me dizer estar aqua presente, e mesmo  
o Secretario dessa Corporacion q<sup>o</sup> sua tricta obliga-  
cão de acompanhar as Correccas, afern de dar-  
mos q<sup>o</sup> q<sup>o</sup> declaracim<sup>t</sup> arq<sup>t</sup> q<sup>o</sup> p<sup>r</sup> vfa p<sup>r</sup> fida-  
do - Dua Guarda off<sup>r</sup> lida<sup>r</sup> do statal B d<sup>r</sup> de-  
term<sup>r</sup> bro de 1853.

02

M. 11

Visca<sup>l</sup>.

José Joaquim Oliveira de Lacerda

02v